

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

DATA E HORA DE ABERTURA: 22 de março de 2019 as 10 horas

CREDENCIAMENTO: de 09h e 30min. as 10horas

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Cesário Alvim, nº02 - Centro –Santos Dumont/MG – CEP: 36.240-000.

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont/MG, endereço na Praça Cesário Alvim, nº 02 - Centro, inscrita no CNPJ 17.747.924/0001-59, isenta de inscrição estadual, torna público através da Pregoeira Adriana Aparecida da Silva Pinto e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG, designados pela Portaria Municipal nº 001 de 04 de janeiro de 2019, a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, bem como os Decretos Municipais, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislações correlatas. O tipo de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme objeto Descrito no **Termo de Referência** Anexo I deste Edital.

1-OBJETO

1.1-Constitui objeto desta licitação a **Futura e Eventual aquisição de Material de Consumo, equipamentos e instrumental para atender as atividades de Especialidades Odontológicas -CEO**, conforme especificações contidas no **ANEXO I - Termo de Referência**, que é parte integrante deste Edital.

2-EDITAL

2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Referência.
- b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.
- c) Anexo III - Modelo de Proposta Comercial.
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos.
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo.
- f) Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3-ÓRGÃO SOLICITANTE

3.1–Secretaria Municipal de Saúde.

4-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Presente licitação será destinada à participação das **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

4.1.1 - No caso de não comparecimento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar as demais empresas do ramo.

4.2-Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.3-Não poderão participar da presente licitação as empresas:

a)Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea por ato do Poder Público de qualquer esfera.

b) Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

c) E que incidir no disposto do art. 9º da Lei 8.666/99.

4.4-A observância das vedações é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo seu descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

5-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

5.1-Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser entregues à Pregoeira no momento do Credenciamento para este certame, na data e horário estipulados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº 01
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
"PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE Nº 02
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
"DOCUMENTAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

6-CREDENCIAMENTO

6.1-O credenciamento e entrega dos envelopes será de 09h e 30min. as 10h na data marcada para abertura.

6.2-Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3-Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento ou procuração, **COM FIRMA RECONHECIDA(ANEXO II)**, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.

6.4-O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.

6.5-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto à Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial Registro de Preço.

6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados nos itens 6.2 e 6.7 fora dos envelopes de proposta e habilitação, e automaticamente terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais, não podendo dar lances ou questionar sobre possíveis recursos administrativos.

6.7-Deverá ser apresentado junto ao credenciamento, Declaração de Habilitação e de Inexistência de fato impeditivo, conforme modelo do ANEXO V.

6.8- Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte através de Certidão que comprove tal condição, emitida pelo órgão competente, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias

6.8.1- Nos termos do art. 8º da Instrução Normativa 103/07-DNRC, a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade registrados nas juntas comerciais será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

6.8.2-O microempreendedor individual poderá apresentar apenas o contrato social.

6.8.3-As empresas optantes pelo simples nacional poderão apresentar o recibo de entrega no simples (último recibo exigível) ou comprovante de inscrição emitido nos últimos 60(sessenta) dias

6.9 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.

6.9.1-Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada a cópia autenticada.

7-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1-Aberta a sessão que será conduzida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início á fase de classificação com a abertura do **ENVELOPE Nº 01**.

8-DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1-A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel da empresa,se houver, contendo: CNPJ, endereço, telefone, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, e nem entrelinhas e condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

8.2-A proposta deverá apresentar:

a)**Preço por item**, em numeral, contendo especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, classificação, marca, valor total da proposta em numeral e por extenso de acordo com a descrição contida no **Anexo III** do presente Edital.

a.1) - Apresentar a proposta em mídia de **PENDRIVE** contendo a proposta devidamente preenchida no formato do sistema informatizado, cujo arquivo e manual encontram-se disponibilizados junto ao edital no site www.santosdumont.mg.gov.br. Importante ressaltar que: a proposta também deverá ser apresentada em impresso no papel timbrado da empresa. À falta de apresentação da proposta em mídia não implicará na desclassificação do licitante, no entanto poderá extrapolar a previsão de tempo para realização do certame, devendo os licitantes retornarem em dias seguintes.

a.2)- A proposta em mídia, se impressa, substituirá a proposta modelo (**ANEXO III**), **desde que contenha as declarações necessárias constantes do modelo e esteja devidamente assinada, devendo ainda constar que as especificações são as mesmas do Termo de Referência.**

a.3)-As declarações referentes ao item anterior poderão ser emitidas em documento a parte, anexo á proposta

b)Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

c) Prazo de entrega do objeto não superior a 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra.

e) Declaração de que no(s) preço(s) proposto(s) estão incluídas todas as despesas, necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal.

g) Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais.

h) Declaração que no(s) preço(s) proposto(s) estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o Município de Santos Dumont/MG, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

8.4- Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº 8.666/93).

8.5- A proposta deverá seguir o modelo ANEXO III.

8.6- O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

9-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1.1 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.1.1 - **CNPJ** (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) da Empresa;

9.1.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.1.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

9.1.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abranja contribuições previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.1.1.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);

9.1.1.6- Certidão de regularidade de Débitos **Trabalhistas**.

9.2 - Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:

9.2.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, emitida no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

9.2.3- Licença de Funcionamento Estadual /Municipal (**LF**);

9.2.4- **Alvará Sanitário** vigente expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal (a dispensa deste documento deverá ser comprovada através de documentos hábeis);

9.3- Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Modelo-**ANEXO IV**).

9.4- A Pregoeira poderá efetuar consulta no site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.5 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.

9.5.1-Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada a cópia autenticada.

9.6 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06.

9.7 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

9.8 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão, com exceto a Certidão negativa de falência que deverá ser de 60 (sessenta) dias.

10- PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1- Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas Licitantes, a Pregoeira, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a proposta comercial exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2-Classificação das Propostas Comerciais:

10.2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2-O autor da oferta de menor valor e das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

10.2.3- Se não houver no mínimo 03(três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.3-Lances Verbais:

10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto na situação prevista no § 2º do art.44, da LC 123, de 14 de Dezembro de 2006.

10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, o outro registrado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

10.4-Julgamento:

10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital.

10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço.

10.4.5-Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em seguida será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6-Constatao o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

10.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.4.8-Poderão ser registrados preços de outros licitantes ao preço do primeiro colocado, os demais preços serão utilizados para ordem de classificação de fornecedores que poderão ser convocados para assinarem Ata de Registro de Preços, caso ocorra à desistência dos primeiros colocados.

10.4.9-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

10.4.10-Decididos os recursos ou transcorrido "*in albis*" o prazo para sua interposição e após assinatura da Ata pelo licitante vencedor, a Pregoeira deixará à disposição dos licitantes julgados desclassificados os envelopes "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**", para retirá-los até o prazo de 30(trinta) dias.

10.4.11-Constatao o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

11-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1-Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2-A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente a Pregoeira.

11.3-Acolhida á petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03(três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões no prazo de 03(três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo legal.

11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

12-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a irregularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.3-Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor na própria reunião, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

13-ENTREGA E PAGAMENTO

13.1-As quantidades serão solicitadas pela Secretaria de Saúde, através da Ordem de Fornecimento em modelo único desta Prefeitura, gerada a partir do setor competente de acordo com as necessidades da Secretaria;

13.2- Os produtos deverão ser entregues direto no Almoxarifado da Saúde, sito na Rua Quinze de fevereiro, 1840 – Bairro São Sebastião em Santos Dumont/MG, (referência Hospital Samaritano), no prazo de **05(cinco) dias**, a contar da Ordem de fornecimento;

13.3-Eventuais atrasos na entrega deverão ser justificados pela empresa adjudicatária sob pena de aplicações das penalidades previstas neste instrumento e na Ata;

13.4- Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora no prazo de 72(setenta e duas) horas da comunicação pela Prefeitura Municipal de Santos Dumont. Após esse prazo a Prefeitura Municipal de Santos Dumont reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar, procedendo-se a sua troca no prazo de 48h podendo ainda a Administração proceder ao cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços.

13.5-O(s) pagamento(s) dos produtos será(ão) realizados em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

13.6-Nenhum pagamento será efetuado a Detentora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.7-Da nota fiscal deverá constar o nº da conta-corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento.

13.9-Deverão estar incluídos no preço proposto todos os tributos, encargos social, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

14-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

14.1- As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha 531- 02.28.02.10.302.0014.2160-3.3.90.30.00 – Manutenção do Programa CEO.

Ficha 505- 02.28.02.10.301.0015.2166-3.3.90.30.00 – Manutenção do Programa Saúde da Família.

Ficha 500- 02.28.02.10.301.0015.1084-4.4.90.52.00 – Aquisição de Equip. e Mat.Permanente para o Programa Saúde da Família.

14.2-Por se tratar de registro de preços, o empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

15-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1-O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

15.2-A recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços, quando regularmente convocado, acarretará em multa de 1% (um por cento) do valor da Ata.

15.3- As demais sanções administrativas referentes à execução são as previstas na Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

16-CONDIÇÕES ESPECIAIS

16.1-Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte:

16.1.1-Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar 123/06 a presente Licitação destina-se exclusivamente a participação de Micro e Pequenas Empresas.

16.1.2-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.1.3-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.1.4-A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.1.5-Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

16.1.6-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.1.7-Não serão aplicados os benefícios previsto no art. 47 da Lei 123/06, em decorrência das limitações de mercado nos termos do art. 49, II e III da Lei 123/06.

17-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1-Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços conforme Minuta constante do **ANEXO VI**.

17.2-Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Pregoeira, este examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar o desconto nos preços registrados.

17.3-A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Santos Dumont/MG e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

17.4- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.

17.5-A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.6-Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão da Ata de Registro de Preços.

17.7- Os contratos decorrentes da ata de registros de preços serão substituídos pelos empenhos e individualizados pela ordem de serviços.

18-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado ensejará o cancelamento da Ata de Registro de Preços bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1-O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

19.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

19.4-Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.6-A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

19.6.1-Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados à Pregoeira em até 48(quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

19.6.2-O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

19.7-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.8-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

19.9-A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.10-Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site: www.santosdumont.mg.gov.br.

19.11-As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.santosdumont.mg.gov.br, com vista a possíveis alterações e avisos.

19.12-Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do telefone (32)3252 7400 Ramal 314.

19.13-Fica eleito o foro da Comarca de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Santos Dumont, 28 de fevereiro de 2019.

Adriana Aparecida da Silva Pinto
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

OBJETO: Futura e Eventual aquisição de Material de Consumo, equipamentos e instrumental para atender as atividades de Especialidades Odontológicas - CEO, conforme abaixo especificado:

LOTE 1 – material de consumo

Item	Quant	Unid.	Descrição do objeto.
1	80	Unidade	Ácido Fosfórico 37%, solução de ácido fosfórico a 37% para condicionamento de esmalte e dentina, sílica coloidal, água e corante inorgânico
2	25	Frasco	Adesivo dentinário mono componente (primer e adesivo num só frasco tipo adapter single bond equivalente com a mesma qualidade, frasco de 6 gr com rendimento de até 280 gotas. Composição: BisGMA, HEMA Diuretano, copolímtero de ácido polialcenoico, canforoq
3	10	Unidade	Afastador de Minnesota, indicado para afastar tecidos moles durante procedimentos cirúrgicos
4	74	Frasco 1 Litro	Água oxigenada. Antisséptico. Princípio ativo: Peróxido de Hidrogênio 3%.
5	22	Caixa 100 unidades	Agulha Descartável Tipo Gengival Longa - 27G, Material Corpo de Aço Inox Siliconizado, Ponta BiselTrifacetado, Conexão Adaptável a Seringa Carpule, Com Protetor Plástico, Estéril, Descartável.
6	20	Caixa 100 unidades	Agulha descartável tipo gengival curta - 27 G, material corpo de aço inox siliconizado, ponta Bisel Trifacetado, conexão adaptável a seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável, embaladas individualmente.
7	12	Unidade	Alavanca Apexo, 301
8	12	Unidade	Alavanca Apexo, 302
9	12	Unidade	Alavanca Heidbrink, 1
10	150	Pacote 100 unidades	Algodão, em roletes descartáveis
11	250	Cápsula	Amálgama 1 porção
12	500	Cápsula	Amálgama 2 porções
13	10	Caixa 50 Tubetes	Anestésico Cloridrato de Mepivacaína 3%, sem vasoconstritor, 1,80 ml cada tubo, anestésico local injetável. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipos de esterilização, validade, número do lote, registro no M.S.

14	200	Caixa c/50 Tubetes	Anestésico local, (citocaína 3%)Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30 mg de Cloridrato de Prilocaina, 0,03 U.I de Felisprina, tubetes com 1,8 ml. Deverá constar aexternamente dados de identificação, procedência, tipos de esterização, validade
15	200	Caixa C/ 50 Tubetes	Anestésico local, Lidocaína a 2% + Epinefrina : Anestésico local à base de cloridrato de Lidocaína a 2% com vaso constritor Epinefrina 1: 100000-Solução injetável
16	40	Pote 12 Gramas	Anestésico tópico pomada, à base de Benzocaína
17	45	Caixa 6 unidades	Broca Gates Gliden, AR de baixa rotação nº 1 com 31 mm
18	45	Caixa 6 unidades	Broca Gates Gliden, AR de baixa rotação nº 2 com 31 mm
19	45	Caixa 6 Unidades	Broca Gates Gliden, AR de baixa rotação nº 3 com 31 mm
20	12	Caixa 6 unidades	Broca Largo Peeso, AR de baixa rotação nº 1 com 31 mm
21	12	Caixa 6 unidades	Broca Largo Peeso, AR de baixa rotação nº 2 com 31 mm
22	100	Unidade	Broca de alta rotação, Carbide Zekryia nº 199Z
23	40	Unidade	Broca de alta rotação, diamantada nº 2082, pontas revestidas de partículas diamantadas, cônica, extremidade arredondada, embaladas individualmente, esterilizadas.
24	30	Unidade	Broca de alta rotação, diamantada nº 2135, pontas revestidas de partículas diamantadas, cônica, extremidade arredondada, embaladas individualmente, esterilizadas.
25	36	Unidade	Broca diamantada 1035. Haste em aço inoxidável, tronco cônica invertida, alta rotação.
26	30	Unidade	Broca diamantada, 1012 HL, pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, embaladas individualmente, esterilizadas.
27	30	Unidade	Broca diamantada, 1012, pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, embaladas individualmente, esterilizadas.
28	40	Unidade	Broca diamantada, 1014 HL, pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, embaladas individualmente, esterilizadas.
29	45	Unidade	Broca diamantada, 1014, pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, embaladas individualmente, esterilizadas.
30	50	Unidade	Broca diamantada, 1016 HL, pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, embaladas individualmente, esterilizadas.

31	40	Unidade	Broca diamantada, esférica nº 1015, pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, embaladas individualmente, esterilizadas.
32	50	Unidade	Broca diamantada, n ° 1018, pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, embaladas individualmente, esterilizadas.
33	4	Caixa	Cimento cirúrgico. Cimento periodontal sem eugenol; composição da Pasta base: Ácido graxos, Resina Natural, Resina Sintética, Óleo Mineral, Timol, Cera Natural e Aroma de Menta. Composição da Pasta Aceleradora: Óleo Mineral, Óleo Vegetal, Óxido Zinco, Óxi
34	10	Kit	Cimento de Hidróxido de Cálcio, base - catalisador: cimento à base de Hidróxido de Cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento protetor de fácil manipulação e coloração semelhante à dentina. Apresentação comercial em tubo de pasta base com 13g e
35	35	Pote 20 Gramas	Cimento temporário, restaurador sem eugenol, pronto para uso, com liberação de íons fluoreto, composto de sulfato de cálcio radiopaco, óxido de zinco, etil metacrilato, DMTG, sulfato de bário
36	100	Embalagem c/500	Compressa de gaze, hidrófila 9 fios, alto poder de absorção, 100% de algodão, não estéril, 7,5 x 7,5 , 5 dobras, 8 camadas.
37	10	Caixa c/20	Cone acessório, FM: pontas à base de gutarpecha, óxido de zinco e corante orgânico, apresentadas no comprimento de 31 mm, desenvolvidas em diversas espessuras. Atuam como cones acessórios nas obturações dos condutos radiculares
38	10	Caixa c/120	Cone acessório, M. Pontas à base de gutarpecha, óxido de zinco e corante orgânico, comprimento de 28 mm, desenvolvidas em diversas espessuras. Atuam como cones acessórios nas obturações radiculares
39	15	Caixa	Cones de Guta - Cones à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com calibres e conicidades variadas. 28mm de comprimento MF.
40	6	Caixa	Cones de Guta Calibrado Alta qualidade no produto final. Radiopaco. Facilidade de visualizar a imagem em raio X. Cor: Rosa. Tamanho: 28mm. 15-40
41	36	Caixa	Cones papel absorvente. Indicado para secagem dos condutos radiculares. Pontas de papel milimetradas manuais. (Sortido) 15-40.
42	20	Unidade	Descolador Molt, utilizado para deslocamento do periosteio em procedimentos cirúrgicos, 18 cm, nº 9.
43	20	Caixa 26 unidades	Dique de borracha, fabricados à base de latex tipo 1, não contém talco, resistente, espessura média das folhas, isolamento absoluto do campo operatório.
44	20	Pacote 50 unidades	Envelope para esterilização, auto selante medida 200x330mm
45	20	Rolo	Envelope para esterilização, medida 20x100 m
46	15	Rolo	Envelope para esterilização, medida 25x100 m

47	20	Embalagem c/100	Envelope para esterização, auto selante medida 140x290 mm
48	20	Embalagem c/100	Envelope para esterização, auto selante medida 240x380 mm
49	20	Embalagem c/100	Envelope para esterização, auto selante medida 70x230 mm
50	125	Unidade	Espelho de clínico de aço inoxidável autoclavável para procedimentos odontológicos. Número 5.
51	22	Caixa c/10	Esponja de Colágeno, esponja hemostática de Colágeno(gelatina) liofilizada, embalada em blister individual, esterilizada por irradiação, absorvível.
52	6	Frasco 10 Mililitro	Eucaliptol (Solvente de Guta-Percha)
53	100	Caixa c/24	Fio de Sutura, nylon; 3,0; agulhado; monofilamento; preto; agulha triangular; cortante; não absorvível; agulha 3/8; circular; 20mm
54	10	Caixa c/24	Fio de Sutura, seda 4.0, preta trançada, com agulha CT 1/2 1,7 cm.
55	96	Unidade	Fita comum. Fita adesiva com dorso de papel crepado, e adesivo à base de borracha e resina.
56	48	Unidade	Fita zebreada. Utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave. É um instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coração
57	36	Frasco 475 Mililitro	Fixador para RX odontológico, validade: 24 meses
58	4	Frasco 10 Mililitro	Formocresol
59	15	Caixa	GUTA PERCHA Cones à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com calibres e conicidades variadas. 28mm de comprimento F.
60	10	Caixa	Guta Percha - Cones à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com calibres e conicidades variadas. 28mm de comprimento M
61	5	Embalagem 10 Gramas	Hidróxido de Cálcio PA
62	40	Litro	Hipoclorito de sódio 2,5%, (25000ppm cloro ativo) desinfetante hospitalar para artigos semi-críticos
63	8	Caixa 250 unidades	Indicador Químico, (ISSO 11140:Classe 5) para monitoramento de processo de esterelização a vapor. Verificação das condições de esterelização: tempo, temperatura e vapor. de leitura rápida
64	2	Caixa 50 unidades	Indicador biológico, de leitura rápida, para vapor saturado, conforme NBR ISO 11138-3, cada ampola contém em seu interior uma população definida de GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS irá reagir sensivelmente ao

			processo, indicando a eficácia do ciclo de este
65	8	Kit	Instrumento de aço inox indicados para criação de espaços no interior do canal, espaçadores digitais, que permite a inserção de novos cones de guta percha (técnica da condensação lateral). Disponível nos comprimentos de 25 mm 15-40. Embalagem com 06 unida
66	40	Embalagem 1 Kit	Ionômero de vidro, condensável para restauração atraumática: Cimento ionômero de vidro condensável, quimicamente ativado, ácido /base, radiopaco, composto por ácidos poliacrílico e tartárico. Técnica simples e confiável, adesão química a dentina e ao esm
67	18	Kit	Kit cimento obturador, de canais radiculares: cimento à base de óxido de zinco e eugenol para obturação de canais radiculares - frasco de pó 12 g e frasco líquido com 10 ml
68	8	Caixa c/ 178	Lâmina de bisturi, em aço carbono nº 15, esterilizada importada
69	8	Kit	Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal
70	8	Kit	Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal
71	18	Kit	Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal
72	18	Kit	Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal
73	10	Caixa	Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal
74	150	Caixa 4 unidades	Lima produzida em liga de Níti, com tratamento térmico CM, caixa composta de 4 limas: 2 Orifice Shaper, 1 de patência apical e 1 acabamento, com 25 mm de comprimento, ser compatível com as Limas Easy ProDesign S.
75	150	Caixa 4 unidades	Lima produzida em liga de Níti, com tratamento térmico CM, caixa composta de 4 limas: 2 Orifice Shaper, 1 de patência apical e 1 acabamento, com 31 mm de comprimento, ser compatível com as Limas Easy ProDesign S
76	20	Kit	Lima produzida em liga de Níti, com tratamento térmico CM, caixa composta por 4 limas iguais. Rotatória e Reciprocante com 25 mm de comprimento.

			Velocidade - 350 a 950 RPM. Taper 05 Secção de hélice dupla.
77	20	Kit	Lima produzida em liga de Niti, com tratamento térmico CM, caixa composta por 4 limas iguais. Rotatória e Reciprocante com 25 mm de comprimento. Velocidade - 350 a 950 RPM. Taper.01 - Secção de hélice quádrupla.
78	1200	Par	Luva Cirúrgica, de látex,estéril,100% natural,anatômica ,pulverizadas com pó bio-absorvível para facilitar o calçamento, Tamanho N° 6,5
79	15	Caixa c/10 cartuchos	Luva de procedimento, Vinil, tamanho P
80	35	Caixa	Micro Brush, (pincéis para resina)
81	28	Frasco 100 Mililitros	Óleo Lubrificante Uso Odonto, para a alta rotação e baixa rotação: óleo lubrificante para caneta de alta e baixa rotação à base de óleo mineral, contém CFC. Contém agente bactericida e detergente
82	8	Frasco 20 Mililitros	Paramonoclorofenol canforado
83	15	Caixa 150 Unidades	Película para RX Odontológico Periapical
84	60	Unidade	Pinça clínica, para algodão - N° 17 - Inox
85	2	Unidade	Pontas para aparelho de ultrassom, Jetlanix Sonic BP T1-S, para remoção de tártaro subgingival
86	2	Unidade	Pontas para aparelho de ultrassom, Jetlanix Sonic BP T2-S, para remoção de tártaro subgingival e região interdental. Alisamento e aplainamento radicular em pré-molares e molares.
87	20	Unidade	Porta amálgama
88	15	Frasco 50 Gramas	Pulpo-San, pó
89	16	Tubo 4 Gramas	Resina composta Fotopolimerizável, cor A1, 4g - composto híbrido de partículas finas/alto teor de carga/compatível com esmalte e dentina.
90	16	Tubo 4 Gramas	Resina composta Fotopolimerizável, cor A2, 4g - composto híbrido de partículas finas/alto teor de carga/compatível com esmalte e dentina.
91	21	Tubo 4 Gramas	Resina composta Fotopolimerizável, cor A3, 4g - composto híbrido de partículas finas/alto teor de carga/compatível com esmalte e dentina.
92	21	Tubo 4 Gramas	Resina composta Fotopolimerizável, cor A3,5 - 4g - composto híbrido de partículas finas/alto teor de carga/compatível com esmalte e dentina
93	11	Tubo 4 Gramas	Resina composta Fotopolimerizável, cor B1, 4g - composto híbrido de partículas finas/alto teor de carga/compatível com esmalte e dentina
94	11	Tubo 4 Gramas	Resina composta Fotopolimerizável, cor B2, 4g - composto híbrido de partículas finas/alto teor de carga/compatível com esmalte e dentina

95	8	Tubo 4 Gramas	Resina composta Fotopolimerizável, cor C1, 4g - composto híbrido de partículas finas/alto teor de carga/compatível com esmalte e dentina
96	8	Tubo 4 Gramas	Resina composta Fotopolimerizável, cor C2, 4g - composto híbrido de partículas finas/alto teor de carga/compatível com esmalte e dentina
97	8	Tubo 4 Gramas	Resina composta Fotopolimerizável, cor C3, 4g - composto híbrido de partículas finas/alto teor de carga/compatível com esmalte e dentina
98	36	Frasco 475 Mililitros	Revelador para RX odontológico, validade: 24 meses.
99	150	Rolo 25 Metros	Rolo de Fio dental, acondicionado em embalagem plástica
100	15000	Unidade	Saquinho plástico, descartável (chup-chup)
101	3	Unidade	Selante. Embalagem em 2 g. Indicado como selante de fissuras da face de dentes posteriores que apresentam anatomia complexa, em pacientes com alta atividade cariogênica e em dentes recém erupcionados.
102	6	Unidade	Seringa Tríplice - acessório do equipo odontológico
103	36	Frasco 500 Mililitros	Solução Fisiológica 0,9 %
104	36	Frasco 250 Mililitros	Solução de gluconato de clorexidina a 0,12 %
105	66	Caixa 20 Unidades	Sugador cirúrgico, esterilizado, atóxico, descartável: uso profissional, esterilizado, atóxico, descartável, 03 opções de diâmetro na mesma peça.
106	100	Embalagem 40 Unidades	Sugador de saliva descartável, confeccionados com PVC atóxico e higiênico com pontas fundidas quimicamente ao tubo com fio galvanizado para evitar oxidação.
107	4	Frasco 10 Mililitros	Varnal
108	6	Kit	Verniz com flúor

LOTE 2 – EQUIPAMENTO

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	2	Unidade	Aparelho Fotopolimerizador. Indicado em procedimentos clínicos que necessitem de fotopolimerização de resinas. Fabricado em ABS super resistente, leve e compacto, conta com diodos emissores de luz (LEDs) de alta potência que geram comprimentos de onda em
2	2	Unidade	Câmara escura, sem iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais. Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. Desing moderno com caixa moldada em polipropileno (PP)

3	8	Unidade	Caneta de alta rotação, com longa vida útil, possui rolamentos de cerâmica que garantem a durabilidade por muito mais tempo. Rotores balanceados: promovem baixo nível de ruído e vibração, menos estresse para o profissional e paciente. Projetadas para co
4	2	Unidade	Mini incubadora, bivolt para incubação dos indicadores biológicos auto-contidos destinados a monitorização dos ciclos de esterilização em autoclave a vapor.
5	2	Unidade	Motor para a realização de tratamentos endodônticos utilizando o sistema de movimento reciprocante com técnica de lima única, ou o sistema rotatório convencional. Bivolt.Compatíveis com os sistemas WaveOne, WaveOne Gold, Protaper .Programas pré-definidos
6	3	Unidade	Negatoscópio,iluminação LED slim,utilizado no diagnóstico de imagens para a visualização de radiografias panorâmicas, telerradiografias, periapicais, interproximais, oclusais, carpais, seios da face e ATM, entre outras.
7	1	Unidade	Ultrassom com jato de bicarbonato com 4 pontas extras

JUSTIFICATIVA

Esta aquisição se justifica pela necessidade de aquisição de materiais de consumo equipamentos e instrumental para atendimento das atividades contínuas do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).

AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurada a média total estimada de **R\$ 314.448,55(trezentos e quatorze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** conforme orçamentos em anexo.

METODOLOGIA

O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** levando-se ainda em consideração as especificações do objeto bem como a qualidade dos mesmos.

DA MODALIDADE

Por se tratar de aquisições futuras e parceladas onde não é possível definir imediatamente o quantitativo a ser demandado pela administração, a licitação deverá ser realizada através de Pregão para Registro de Preços.

DA VIGÊNCIA.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

DA DOCUMENTAÇÃO

Além da documentação usualmente solicitada para fins de participação nos certames licitatórios, solicitamos a inclusão dos seguintes documentos:

- Licença de Funcionamento Estadual /Municipal (LF);
- Alvará Sanitário vigente expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal;
- Certificado de regularidade do Conselho Regional de Farmácia, em vigor e com indicação do responsável técnico da empresa;

Os itens a serem adquiridos envolve produtos que podem causar a morte de usuários caso venham a ser fornecidos por empresas que não os armazenem, transporte ou distribuam de forma adequada.

O órgão responsável por autorizar e regulamentar o funcionamento de tais empresas é a ANVISA, portanto para que as mesmas estejam autorizadas a funcionar é necessária a autorização da ANVISA.

Ainda em atendimento à Legislação específica, as empresas deverão possuir alvará sanitário e responsável pelo controle e dispensação de medicamentos.

DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar 123/06 a presente Licitação destina-se exclusivamente a participação de Micro e Pequenas Empresas.

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

As quantidades serão solicitadas pela Secretaria de Saúde, através da Ordem de Fornecimento em modelo único desta Prefeitura, gerada a partir do setor competente de acordo com as necessidades da Secretaria;

Os produtos deverão ser entregues direto no Almoxarifado da Saúde, sito na Rua Quinze de fevereiro, 1840 – Bairro São Sebastião em Santos Dumont/MG, (referência Hospital Samaritano), no prazo de **05(cinco) dias**, a contar da Ordem de fornecimento;

Eventuais atrasos na entrega deverão ser justificados pela empresa adjudicatária sob pena de aplicações das penalidades previstas neste instrumento e na Ata;

Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora no prazo de 72(setenta e duas) horas da comunicação pela Prefeitura Municipal de Santos Dumont. Após esse prazo a Prefeitura Municipal de Santos Dumont reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar, procedendo-se a sua troca no prazo de 48h podendo ainda a Administração proceder ao cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços.

O(s) pagamento(s) dos produtos será(ão) realizados em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Nenhum pagamento será efetuado a Detentora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Da nota fiscal deverá constar o nº da conta-corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento.

Deverão estar incluídos no preço proposto todos os tributos, encargos social, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha 531- 02.28.02.10.302.0014.2160-3.3.90.30.00 – Manutenção do Programa CEO.

Ficha 505- 02.28.02.10.301.0015.2166-3.3.90.30.00 – Manutenção do Programa Saúde da Família.

Ficha 500- 02.28.02.10.301.0015.1084-4.4.90.52.00 – Aquisição de Equip. e Mat.Permanente para o Programa Saúde da Família.

O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei Federal n.8666/93.

DAS OBRIGAÇÕES:

- a) Fornecer os produtos de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Compras, sem o que não serão aceitos pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços;
- c) Acondicionar os produtos de forma adequada e resistente;
- d) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, se verificadas irregularidades posteriores ao fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- e) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

DA FISCALIZAÇÃO

Será responsável pela fiscalização da execução da Ata os funcionários responsáveis pelo setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil, aplicar o disposto no art.7º da Lei Federal n.10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

Multa nos seguintes percentuais:

- 0,33% por dia, sobre o valor do empenho, até o 10º dia de atraso na entrega do produto;
- 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;
- 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão.
- O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento.

- O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
- As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.
- Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CONDIÇÕES GERAIS

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto e, caso necessitar de troca, as despesas também ficam a cargo do fornecedor.

Santos Dumont, 28 de fevereiro de 2019.

Cláudia de Aquino Paschoal
Diretora da Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II
CRENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

PROCURAÇÃO

A empresa _____ (nome da proponente), CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo(s) _____ (sócios ou diretores com qualificação completa: nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu(a) Procurador(a) o(a) Senhor(a) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Santos Dumont/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, acima citados, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de ____ de 2019.

Nome e Ass. do Representante Legal

APRESENTAR DOCUMENTO COM FIRMA RECONHECIDA

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2019

OBJETO: Futura e Eventual aquisição de Material de Consumo, equipamentos e instrumental para atender as atividades de Especialidades Odontológicas -CEO, conforme especificado:

ITEM	QNT	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Preço Unitário	Preço Total
1	80	Unidade	Ácido Fosfórico 37%, solução de ácido fosfórico a 37% para condicionamento de esmalte e dentina, sílica coloidal, água e corante inorgânico		
2	25	Frasco	Adesivo dentinário mono componente (primer e adesivo num só frasco tipo adapter single bond equivalente com a mesma qualidade, frasco de 6 gr com rendimento de até 280 gotas. Composição: BisGMA, HEMA Diuretano, copolimetro de ácido polialcenoico, canforoq		
3	10	Unidade	Afastador de Minnesota, indicado para afastar tecidos moles durante procedimentos cirúrgicos		
4	74	Frasco 1 Litro	Água oxigenada. Antisséptico. Princípio ativo: Peróxido de Hidrogênio 3%.		
5	22	Caixa 100 unidades	Agulha Descartável Tipo Gengival Longa - 27G, Material Corpo de Aço Inox Siliconizado, Ponta BiselTrifacetado, Conexão Adaptável a Seringa Carpule, Com Protetor Plástico, Estéril, Descartável.		
6	20	Caixa 100 unidades	Agulha descartável tipo gengival curta - 27 G, material corpo de aço inox siliconizado, ponta Bisel Trifacetado, conexão adaptável a seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável, embaladas individualmente.		
7	12	Unidade	Alavanca Apexo, 301		
8	12	Unidade	Alavanca Apexo, 302		
9	12	Unidade	Alavanca Heidbrink, 1		
10	150	Pacote 100 unidades	Algodão, em roletes descartáveis		
11	250	Cápsula	Amálgama 1 porção		
12	500	Cápsula	Amálgama 2 porções		
13	10	Caixa 50 Tubetes	Anestésico Cloridrato de Mepivacaína 3%, sem vasoconstritor, 1,80 ml cada tubo, anestésico local injetável. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipos de esterilização, validade, número do lote, registro no M.S.		
14	200	Caixa c/50	Anestésico local, (citocaína 3%)Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30 mg de Cloridrato de Prilocaina, 0,03 U.I de		



Prefeitura de
SANTOS DUMONT

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT
" Terra do Pai da Aviação "

		Tubetes	Felisprina, tubetes com 1,8 ml. Deverá constar aexternamente dados de identificação, procedência, tipos de esterização, validade		
15	200	Caixa C/ 50 Tubetes	Anestésico local, Lidocaína a 2% + Epinefrina : Anestésico local à base de cloridrato de Lidocaína a 2% com vaso constritor Epinefrina 1: 100000- Solução injetável		
16	40	Pote 12 Gramas	Anestésico tópico pomada, à base de Benzocaína		
17	45	Caixa 6 unidades	Broca Gates Gliden, AR de baixa rotação nº 1 com 31 mm		
18	45	Caixa 6 unidades	Broca Gates Gliden, AR de baixa rotação nº 2 com 31 mm		
19	45	Caixa 6 Unidades	Broca Gates Gliden, AR de baixa rotação nº 3 com 31 mm		
20	12	Caixa 6 unidades	Broca Largo Peeso, AR de baixa rotação nº 1 com 31 mm		
21	12	Caixa 6 unidades	Broca Largo Peeso, AR de baixa rotação nº 2 com 31 mm		
22	100	Unidade	Broca de alta rotação, Carbide Zekryia nº 199Z		
23	40	Unidade	Broca de alta rotação, diamantada nº 2082, pontas revestidas de partículas diamantadas, cônica, extremidade arredondada, embaladas individualmente, esterilizadas.		
24	30	Unidade	Broca de alta rotação, diamantada nº 2135, pontas revestidas de partículas diamantadas, cônica, extremidade arredondada, embaladas individualmente, esterilizadas.		
25	36	Unidade	Broca diamantada 1035. Haste em aço inoxidável, tronco cônica invertida, alta rotação.		
26	30	Unidade	Broca diamantada, 1012 HL, pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, embaladas individualmente, esterilizadas.		
27	30	Unidade	Broca diamantada, 1012, pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, embaladas individualmente, esterilizadas.		
28	40	Unidade	Broca diamantada, 1014 HL, pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, embaladas individualmente, esterilizadas.		
29	45	Unidade	Broca diamantada, 1014, pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, embaladas individualmente, esterilizadas.		
30	50	Unidade	Broca diamantada, 1016 HL, pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, embaladas individualmente, esterilizadas.		
31	40	Unidade	Broca diamantada, esférica nº 1015, pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, embaladas individualmente,		



Prefeitura de
SANTOS DUMONT

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT
" Terra do Pai da Aviação "

			esterilizadas.		
32	50	Unidade	Broca diamantada, n ° 1018, pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, embaladas individualmente, esterilizadas.		
33	4	Caixa	Cimento cirúrgico. Cimento periodontal sem eugenol; composição da Pasta base: Ácido graxos, Resina Natural, Resina Sintética, Óleo Mineral, Timol, Cera Natural e Aroma de Menta. Composição da Pasta Aceleradora: Óleo Mineral, Óleo Vegetal, Óxido Zinco, Óxi		
34	10	Kit	Cimento de Hidróxido de Cálcio, base - catalisador: cimento à base de Hidróxido de Cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento protetor de fácil manipulação e coloração semelhante à dentina. Apresentação comercial em tubo de pasta base com 13g e		
35	35	Pote 20 Gramas	Cimento temporário, restaurador sem eugenol, pronto para uso, com liberação de íons fluoreto, composto de sulfato de cálcio radiopaco, óxido de zinco, etil metacrilato, DMTG, sulfato de bário		
36	100	Embalag em c/500	Compressa de gaze, hidrófila 9 fios, alto poder de absorção, 100% de algodão, não estéril, 7,5 x 7,5 , 5 dobras, 8 camadas.		
37	10	Caixa c/20	Cone acessório, FM: pontas à base de gutarpecha, óxido de zinco e corante orgânico, apresentadas no comprimento de 31 mm, desenvolvidas em diversas espessuras. Atuam como cones acessórios nas obturações dos condutos radiculares		
38	10	Caixa c/120	Cone acessório, M. Pontas à base de gutarpecha, óxido de zinco e corante orgânico, comprimento de 28 mm, desenvolvidas em diversas espessuras. Atuam como cones acessórios nas obturações radiculares		
39	15	Caixa	Cones de Guta - Cones à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com calibres e conicidades variadas. 28mm de comprimento MF.		
40	6	Caixa	Cones de Guta Calibrado Alta qualidade no produto final. Radiopaco. Facilidade de visualizar a imagem em raio X. Cor: Rosa. Tamanho: 28mm. 15-40		
41	36	Caixa	Cones papel absorvente. Indicado para secagem dos condutos radiculares. Pontas de papel milimetradas manuais. (Sortido) 15-40.		
42	20	Unidade	Descolador Molt, utilizado para deslocamento do periósteo em procedimentos cirúrgicos, 18 cm, n° 9.		
43	20	Caixa 26 unidades	Dique de borracha, fabricados à base de latex tipo 1, não contém talco, resistente, espessura média das folhas, isolamento absoluto do campo operatório.		
44	20	Pacote 50 unidades	Envelope para esterilização, auto selante medida 200x330mm		
45	20	Rolo	Envelope para esterilização, medida 20x100 m		
46	15	Rolo	Envelope para esterilização, medida 25x100 m		
47	20	Embalag	Envelope para esterilização, auto selante medida 140x290 mm		



Prefeitura de
SANTOS DUMONT

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT
" Terra do Pai da Aviação "

		em c/100			
48	20	Embalag em c/100	Envelope para esterização, auto selante medida 240x380 mm		
49	20	Embalag em c/100	Envelope para esterização, auto selante medida 70x230 mm		
50	125	Unidade	Espelho de clínico de aço inoxidável autoclavável para procedimentos odontológicos. Número 5.		
51	22	Caixa c/10	Esonja de Colágeno, esponja hemostática de Colágeno(gelatina) liofilizada, embalada em blister individual, esterilizada por irradiação, absorvível.		
52	6	Frasco 10 Mililitro	Eucaliptol (Solvente de Guta-Percha)		
53	100	Caixa c/24	Fio de Sutura, nylon; 3,0; agulhado; monofilamento; preto; agulha triangular; cortante; não absorvível; agulha 3/8; circular; 20mm		
54	10	Caixa c/24	Fio de Sutura, seda 4.0, preta trançada, com agulha CT 1/2 1,7 cm.		
55	96	Unidade	Fita comum. Fita adesiva com dorso de papel crepado, e adesivo à base de borracha e resina.		
56	48	Unidade	Fita zebreada. Utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave. É um instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coraçã		
57	36	Frasco 475 Mililitro	Fixador para RX odontológico, validade: 24 meses		
58	4	Frasco 10 Mililitro	Formocresol		
59	15	Caixa	GUTA PERCHA Cones à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com calibres e conicidades variadas. 28mm de comprimento F.		
60	10	Caixa	Guta Percha - Cones à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com calibres e conicidades variadas. 28mm de comprimento M		
61	5	Embalag em 10 Gramas	Hidróxido de Cálcio PA		
62	40	Litro	Hipoclorito de sódio 2,5%, (25000ppm cloro ativo) desinfetante hospitalar para artigos semi-críticos		
63	8	Caixa 250 unidades	Indicador Químico, (ISSO 11140:Classe 5) para monitoramento de processo de esterelização a vapor. Verificação das condições de esterelização: tempo, temperatura e vapor.de leitura rápida		



Prefeitura de
SANTOS DUMONT

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT
" Terra do Pai da Aviação "

64	2	Caixa 50 unidades	Indicador biológico, de leitura rápida, para vapor saturado, conforme NBR ISO 11138-3, cada ampola contém em seu interior uma população definida de <i>GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS</i> irá reagir sensivelmente ao processo, indicando a eficácia do ciclo de este		
65	8	Kit	Instrumento de aço inox indicados para criação de espaços no interior do canal, espaçadores digitais, que permite a inserção de novos cones de guta percha (técnica da condensação lateral). Disponível nos comprimentos de 25 mm 15-40. Embalagem com 06 unida		
66	40	Embalag em 1 Kit	Ionômero de vidro, condensável para restauração atraumática: Cimento ionômero de vidro condensável, quimicamente ativado, ácido /base, radiopaco, composto por ácidos poliacrílico e tartárico. Técnica simples e confiável, adesão química a dentina e ao esm		
67	18	Kit	Kit cimento obturador, de canais radiculares: cimento à base de óxido de zinco e eugenol para obturação de canais radiculares - frasco de pó 12 g e frasco líquido com 10 ml		
68	8	Caixa c/ 178	Lâmina de bisturi, em aço carbono nº 15, esterilizada importada		
69	8	Kit	Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal		
70	8	Kit	Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal		
71	18	Kit	Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal		
72	18	Kit	Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal		
73	10	Caixa	Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal		
74	150	Caixa 4 unidades	Lima produzida em liga de Níti, com tratamento térmico CM, caixa composta de 4 limas: 2 Orifce Shaper, 1 de patência apical e 1 acabamento, com 25 mm de comprimento, ser compatível com as Limas Easy ProDesign S.		



Prefeitura de
SANTOS DUMONT

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT
" Terra do Pai da Aviação "

75	150	Caixa 4 unidades	Lima produzida em liga de Niti, com tratamento térmico CM, caixa composta de 4 limas: 2 Orifíce Shaper, 1 de patência apical e 1 acabamento, com 31 mm de comprimento, ser compatível com as Limas Easy ProDesign S		
76	20	Kit	Lima produzida em liga de Niti, com tratamento térmico CM, caixa composta por 4 limas iguais. Rotatória e Reciprocante com 25 mm de comprimento. Velocidade - 350 a 950 RPM. Taper 05 Secção de hélice dupla.		
77	20	Kit	Lima produzida em liga de Niti, com tratamento térmico CM, caixa composta por 4 limas iguais. Rotatória e Reciprocante com 25 mm de comprimento. Velocidade - 350 a 950 RPM. Taper.01 - Secção de hélice quádrupla.		
78	1200	Par	Luva Cirúrgica, de látex,estéril,100% natural,anatômica ,pulverizadas com pó bio-absorvível para facilitar o calçamento, Tamanho Nº 6,5		
79	15	Caixa c/10 cartuchos	Luva de procedimento, Vinil, tamanho P		
80	35	Caixa	Micro Brush, (pincéis para resina)		
81	28	Frasco 100 Mililitros	Óleo Lubrificante Uso Odonto, para a alta rotação e baixa rotação: óleo lubrificante para caneta de alta e baixa rotação à base de óleo mineral, contém CFC. Contém agente bactericida e detergente		
82	8	Frasco 20 Mililitros	Paramonoclorofenol canforado		
83	15	Caixa 150 Unidades	Película para RX Odontológico Periapical		
84	60	Unidade	Pinça clínica, para algodão - Nº 17 - Inox		
85	2	Unidade	Pontas para aparelho de ultrassom, Jetlanix Sonic BP T1-S, para remoção de tártaro subgengival		
86	2	Unidade	Pontas para aparelho de ultrassom, Jetlanix Sonic BP T2-S, para remoção de tártaro subgengival e região interdental. Alisamento e aplainamento radicular em pré-molares e molares.		
87	20	Unidade	Porta amálgama		
88	15	Frasco 50 Gramas	Pulpo-San, pó		
89	16	Tubo 4 Gramas	Resina composta Fotopolimerizável, cor A1, 4g - composto híbrido de partículas finas/alto teor de carga/compatível com esmalte e dentina.		
90	16	Tubo 4 Gramas	Resina composta Fotopolimerizável, cor A2, 4g - composto híbrido de partículas finas/alto teor de carga/compatível com esmalte e dentina.		



Prefeitura de
SANTOS DUMONT

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT
" Terra do Pai da Aviação "

91	21	Tubo 4 Gramas	Resina composta Fotopolimerizável, cor A3, 4g - composto híbrido de partículas finas/alto teor de carga/compatível com esmalte e dentina.		
92	21	Tubo 4 Gramas	Resina composta Fotopolimerizável, cor A3,5 - 4g - composto híbrido de partículas finas/alto teor de carga/compatível com esmalte e dentina		
93	11	Tubo 4 Gramas	Resina composta Fotopolimerizável, cor B1, 4g - composto híbrido de partículas finas/alto teor de carga/compatível com esmalte e dentina		
94	11	Tubo 4 Gramas	Resina composta Fotopolimerizável, cor B2, 4g - composto híbrido de partículas finas/alto teor de carga/compatível com esmalte e dentina		
95	8	Tubo 4 Gramas	Resina composta Fotopolimerizável, cor C1, 4g - composto híbrido de partículas finas/alto teor de carga/compatível com esmalte e dentina		
96	8	Tubo 4 Gramas	Resina composta Fotopolimerizável, cor C2, 4g - composto híbrido de partículas finas/alto teor de carga/compatível com esmalte e dentina		
97	8	Tubo 4 Gramas	Resina composta Fotopolimerizável, cor C3, 4g - composto híbrido de partículas finas/alto teor de carga/compatível com esmalte e dentina		
98	36	Frasco 475 Mililitros	Revelador para RX odontológico, validade: 24 meses.		
99	150	Rolo 25 Metros	Rolo de Fio dental, acondicionado em embalagem plástica		
100	15000	Unidade	Saquinho plástico, descartável (chup-chup)		
101	3	Unidade	Selante. Embalagem em 2 g. Indicado como selante de fissuras da face de dentes posteriores que apresentam anatomia complexa, em pacientes com alta atividade cariogênica e em dentes recém erupcionados.		
102	6	Unidade	Seringa Tríplice - acessório do equipo odontológico		
103	36	Frasco 500 Mililitros	Solução Fisiológica 0,9 %		
104	36	Frasco 250 Mililitros	Solução de gluconato de clorexidina a 0,12 %		
105	66	Caixa 20 Unidades	Sugador cirúrgico, esterilizado, atóxico, descartável: uso profissional, esterilizado, atóxico, descartável, 03 opções de diâmetro na mesma peça.		
106	100	Embalag em 40 Unidades	Sugador de saliva descartável, confeccionados com PVC atóxico e higiênico com pontas fundidas quimicamente ao tubo com fio galvanizado para evitar oxidação.		

107	4	Frasco 10 Mililitros	Varnal		
108	6	Kit	Verniz com flúor		

ITEM	QNT	UNID.	DESCRIÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
1	2	Unidade	Aparelho Fotopolimerizador. Indicado em procedimentos clínicos que necessitem de fotopolimerização de resinas. Fabricado em ABS super resistente, leve e compacto, conta com diodos emissores de luz (LEDs) de alta potência que geram comprimentos de onda em		
2	2	Unidade	Câmara escura, sem iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais. Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. Desing moderno com caixa moldada em polipropileno (PP		
3	8	Unidade	Caneta de alta rotação, com longa vida útil, possui rolamentos de cerâmica que garantem a durabilidade por muito mais tempo. Rotores balanceados: promovem baixo nível de ruído e vibração, menos estresse para o profissional e paciente. Projetadas para co		
4	2	Unidade	Mini incubadora, bivolt para incubação dos indicadores biológicos auto-contidos destinados a monitorização dos ciclos de esterilização em autoclave a vapor.		
5	2	Unidade	Motor para a realização de tratamentos endodônticos utilizando o sistema de movimento recíprocante com técnica de lima única, ou o sistema rotatório convencional. Bivolt. Compatíveis com os sistemas WaveOne, WaveOne Gold, Protaper. Programas pré-definidos		
6	3	Unidade	Negatoscópio, iluminação LED slim, utilizado no diagnóstico de imagens para a visualização de radiografias panorâmicas, telerradiografias, periapicais, interproximais, oclusais, carpais, seios da face e ATM, entre outras.		
7	1	Unidade	Ultrassom com jato de bicarbonato com 4 pontas extras		

Valor global da proposta: R\$ _____ (_____).

Apresentar a proposta em mídia de **PENDRIVE** contendo a proposta devidamente preenchida no formato do sistema informatizado, cujo arquivo e manual encontram-se disponibilizados junto ao edital no site www.santosdumont.mg.gov.br. Importante ressaltar que: a proposta também deverá ser apresentada em impresso no papel timbrado da empresa. À falta de apresentação da proposta em mídia não implicará na desclassificação do licitante, no entanto poderá extrapolar a previsão de tempo para realização do certame, devendo os licitantes retornar em outros dias seguintes.

A proposta em mídia, se impressa, substituirá a proposta modelo (**ANEXO III**), desde que contenha as declarações necessárias constantes do modelo e esteja devidamente assinada, devendo ainda constar que as especificações são as mesmas do Termo de Referência.

As declarações referentes ao item anterior poderão ser emitidas em documento a parte, anexo á proposta

Prazo de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

Prazo de entrega do objeto de no máximo 05(cinco) dias úteis, a partir da ordem de fornecimento.

Declaro que no(s) preço(s) proposto(s) estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o Município de Santos Dumont/MG, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e Ass. do Representante Legal.

Carimbo da empresa:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

Declaração de Atendimento ao art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/93 e alterações.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome e Ass. do Representante Legal.

ANEXO V
DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

"DECLARAÇÃO"

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____ (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que **INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO** para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e Ass. do Representante Legal

Obs.: (favor apresentar juntamente ao credenciamento).

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

Aos ____ dias do mês de _____ de 2019, de um lado o **Município de Santos Dumont/MG**, doravante denominado **Gerenciador do Registro de Preços**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Carlos Alberto de Azevedo, CPF nº _____, e de outro lado à empresa: _____, CNPJ _____, com sede na Rua _____, Nº _____, Bairro: _____, na Cidade de _____, CEP: _____, representada neste ato pelo Sr.(a). _____, CPF _____, identidade nº _____, doravante denominada **Detentora**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO**, do certame acima especificado. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

- 1.1 – Constitui objeto desta ata a **Futura e Eventual aquisição de Material de Consumo, equipamentos e instrumental para atender as atividades de Especialidades Odontológicas –CEO.**
1.2 - **Apresentação:** Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria, nas quantidades solicitadas nas ordens de compras.

CLÁUSULA 2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir de sua assinatura devendo durante a vigência a Detentora manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94 a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde e por outros órgãos que desejarem aderir.

CLÁUSULA 4 - DO PREÇO

4.1 - O preço e marca registrada pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019, encontram-se conforme relatório do sistema, em anexo, parte integrante desta ata.

Perfazendo um total de R\$ _____ (_____).

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados os preços unitários dos produtos, a marca, a qualidade e a validade propostas pela detentora no Pregão Presencial Para Registro de Preço sem epígrafe, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - **Do equilíbrio econômico:** Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova material da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

CLÁUSULA 5 - LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO.

5.1-As quantidades serão solicitadas pela Secretaria de Saúde, através da Ordem de Fornecimento em modelo único desta Prefeitura, gerada a partir do setor competente de acordo com as necessidades da Secretaria;

5.2-Os produtos deverão ser entregues direto no Almoarifado da Saúde, sito na Rua Quinze de fevereiro, 1840 – Bairro São Sebastião em Santos Dumont/MG, (referência Hospital Samaritano), no prazo de **05(cinco) dias**, a contar da Ordem de fornecimento;

5.3-Eventuais atrasos na entrega deverão ser justificados pela empresa adjudicatária sob pena de aplicações das penalidades previstas neste instrumento e na Ata;

5.4-Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora no prazo de 72(setenta e duas) horas da comunicação pela Prefeitura Municipal de Santos Dumont. Após esse prazo a Prefeitura Municipal de Santos Dumont reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar, procedendo-se a sua troca no prazo de 48h podendo ainda a Administração proceder ao cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços.

5.5-O(s) pagamento(s) dos produtos será(ão) realizados em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

5.6-Nenhum pagamento será efetuado a Detentora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.7-Da nota fiscal deverá constar o nº da conta-corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento.

5.8-Deverão estar incluídos no preço proposto todos os tributos, encargos social, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

CLÁUSULA 6-DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- Coordenar e fiscalizar a distribuição atestando o Recebimento na Nota Fiscal/Fatura;

6.2- Verificar a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;

6.3- Verificar as condições de acondicionamento;

6.4- Contatar a DETENTORA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;

6.5-Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.

CLÁUSULA 7-DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

7.1-O fornecimento do objeto licitado será efetuado pela detentora obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) Os produtos deverão ser entregues nos prazos e condições estabelecidas;

- b) Fornecer os produtos de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Fornecimento, sem o que não serão aceitos pela Administração;
- c) Todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços;
- d) Acondicionar os produtos de forma adequada e resistente;
- e) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, se verificadas irregularidades posteriores ao fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- f) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
- g) Entregar os produtos com 80% de sua validade.

CLÁUSULA 8–DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

8.1 - As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha 531- 02.28.02.10.302.0014.2160-3.3.90.30.00 – Manutenção do Programa CEO.

Ficha 505- 02.28.02.10.301.0015.2166-3.3.90.30.00 – Manutenção do Programa Saúde da Família.

Ficha 500- 02.28.02.10.301.0015.1084-4.4.90.52.00 – Aquisição de Equip. e Mat.Permanente para o Programa Saúde da Família.

8.2 - O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art.65 § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 9- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 - Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pelos empenhos e individualizados pela Ordem de Compra emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Santos Dumont.

9.2 - A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços é obrigada a atender a todos os pedidos do objeto licitado efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às necessidades da Secretaria e dentro das exigências do Edital correspondente, os mesmos deverão ser recolhidos pela detentora no prazo de 48(quarenta e oito) horas da comunicação pela Prefeitura Municipal de Santos Dumont, e consequente reposição no prazo de 72(setenta e duas) horas. Após este prazo a Prefeitura reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à adjudicatária, com frete a pagar, procedendo-se o cancelamento da Ordem de Compra e cancelamento unilateral da presente Ata, sem prejuízo das sanções legais cabíveis e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA 10 – DAS PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Administração Municipal, poderá, sem prejuízo da rescisão contratual e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

10.2 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência.

10.2.2 - Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades.

10.2.3–Multas nos seguintes percentuais:

a - 0,33% por dia sobre o valor do empenho, até o 10º dia de atraso na entrega do produto.

b - 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias, se a adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão.

c - 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão.

10.3 - O valor das multas aplicadas, após deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

10.5 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.6 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

10.7 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.8- O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 05(dias) úteis, contados da data de recebimento da notificação.

CLÁUSULA 11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O produto objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes, ficando sob responsabilidade de pessoa designada pela Secretaria de Saúde a conferência quanto ao controle de quantidade e qualidade dos produtos recebidos.

CLÁUSULA 12 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ou quando a proposta deixar de ser vantajosa para a Administração, ensejará o cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

12.2 - Na hipótese de cancelamento desta ata, a administração poderá firmar nova ata com os licitantes remanescentes pelos preços registrados.

CLÁUSULA 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão em epígrafe, seus anexos, proposta da(s) empresa(s) retro qualificada(s), classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

13.2 - Fica eleito o foro, da Comarca de Santos Dumont, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 7.892/13 e pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Santos Dumont, ____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT

Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito Municipal

Empresa

Representante Legal
Detentora

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____